

Publicado no "Correio Joseense" n.º 1782, de 11/8/60.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 196

DECRETO Nº 346

de 17 de Agosto de 1960

Of.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal número 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Primeiro Subdistrito da Sede, necessário à ligação da Vila Industrial ao bairro de Martins Guimarães, a saber:

"UMA FAIXA de terras, com a área total de 3.697,00m² (três mil seissentos e noventa e sete metros quadrados), medindo 20 (vinte) metros de largura, sem benfeitorias, divisando nas duas extremidades com a Estrada Municipal de Martins Guimarães, e de ambos os lados com herdeiros de Virgílio Marson, na extensão de 154,95 (cento e cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) e 230 (duzentos e trinta) metros, respectivamente; referida área de terras consta pertencer à herdeiros de Virgílio Marson ou quem de direito."

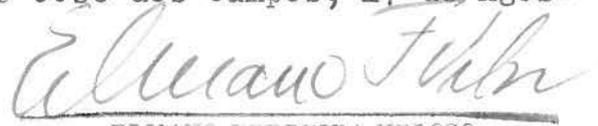
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de Agosto de 1960.



ELMANO FERREIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezessete dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta.